



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ADM 2013/2016**

**DECRETO Nº 19 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016**

***DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Senhor Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DO DIVINO**, estado de Minas Gerais, **MARCOS ROGÉRIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as dificuldades encontradas pelo município tendo em vista a crise financeira mundial que se encontra instalada nos dias atuais e sem qualquer perspectiva de melhora;

CONSIDERANDO o corte de repasses de FPM (Fundo de Participação Municipal) feitos ao Município de São José do Divino e todos os outros municípios, o que compromete o funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO a real necessidade imediata de corte de gastos com gastos superficiais e com contas de energia, água, dentre outros.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado que o expediente no prédio da Prefeitura ocorrerá somente no período de 8.00h às 12.00h.

§ 1º - O horário estabelecido acima será utilizado para regulamentar também o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ADM 2013/2016**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

§2º - Os aparelhos de ar condicionado, os computadores, os ventiladores, as luzes do prédio, bem como o acesso à internet só será permitido durante o horário de expediente.

§ 3º - Caso haja necessidade de exercício das atividades além do horário determinado só será permitido com autorização expressa da Secretária de Administração.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SÃO JOSÉ DO DIVINO**, 20 de outubro de 2016.

  
**MARCOS ROGÉRIO DA SILVA**  
*Prefeito municipal*

Certifico que:

Este ato foi afixado no quadro de publicações desta Prefeitura na data de

20 / 10 / 2016, conforme determinação legal.

São José do Divino 20 / 10 / 2016.

Assinatura: .